

TERMO DE ACORDO PARA COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL, TÉCNICA E ANUÊNCIA

I – DAS PARTES

I.1 – ACORDANTE/ANUENTE: **O MUNICÍPIO DE ANAPU**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede e foro em Anapu – PA, à Avenida Getúlio Vargas n. 98, CNPJ/MF n. 01.613.194/0001-63 neste ato representado pelo Prefeito Sr. **FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS SOUSA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Anapu – PA, RG n 4.920.835 SSP/PA, CPF/MF n 394.958.682-20, para efeitos do presente denominada ACORDANTE/ANUENTE .

I.2 – ACORDANTE/ANUÍDA: **NORTE ENERGIA S/A**, Sociedade de Propósito Específico, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.300.288/0001-07, para efeitos do presente representada por **ANTONIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA**, Diretor Sócio Ambiental, para efeitos do presente denominada ACORDANTE/ANUÍDA.

II - DO OBJETO

Através do presente instrumento, as partes acordantes convencionam o estabelecimento de cooperação institucional, técnica e financeira, para efeitos de formulação, detalhamento e apresentação de PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO/ADEQUAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SAÚDE, na forma apresentada no EIA – Estudo de

Impacto Ambiental da UHE Belo Monte, inserido no contexto do Programa de Recomposição/Adequação dos Serviços e Equipamentos Sociais, de forma a dar cumprimento ao contido na condicionante estipulada Licença Prévia 342/2010 expedida pelo IBAMA – INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS, estabelecido, em linhas gerais, no ANEXO I, parte integrante do presente.

III – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

III.1 – Incumbe à ACORDANTE/ANUENTE:

III.1.1 – Fornecer à acordante/anuída todas as informações que lhe venham a ser solicitadas, necessárias à implementação do Projeto objeto do presente;

III.1.2 – Acompanhar, se necessário, vistorias e levantamentos de campo, através de Servidor (ES) para tal fim designado (s);

III.1.3 – Receber, analisar e responder qualquer postulação que, no desenvolvimento dos estudos, vier a ser feita pela acordante/anuída;

III.1.4 – Manifestar, pela assinatura do presente, anuência quanto ao desenvolvimento e realização dos estudos técnicos, de qualquer natureza, necessários à formulação do PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO/ADEQUAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SAÚDE



a que alude a condicionante 2.9 da Licença Prévia 342/2010, assim como à sua elaboração e apresentação.

III.2 – Incumbe à ACORDANTE/ANUÍDA:

III.2.1 – Contratar e alocar pessoal técnico especializado para o desenvolvimento de estudos, assim como para a elaboração do PROJETO;

III.2.3 – Apresentar à acordante/anuente, para análise e discussão conjunta, detalhamento técnico e projeto básico de cada uma das intervenções necessárias, de forma a prover estruturação e/ou reestruturação de prédios e estrutura física necessários aos serviços de saúde, em função da implantação da UHE BELO MONTE;

III.2.4 – cumprir, na execução dos serviços de que se incumbe, todas as normas técnicas oficiais, bem como as legislações federal, estadual e municipal, e as Instruções e Diretrizes de Natureza Técnica;

III.2.5 - manter banco de dados relativos aos dados utilizados para fins de elaboração de ações e/ou intervenções, que serão fornecidos à acordante/anuente sempre que solicitados;

III.2.6 – Fornecer à acordante/anuente, com a imediatidade possível, quaisquer informações ou esclarecimentos que lhe venham a ser solicitados com relação ao objeto do presente;

III.2.7 – Arcar com todos os ônus dos serviços necessários à elaboração, confecção e apresentação do PROJETO, inclusive nos aspectos tributários,



fiscais e previdenciários, com total exclusão da acordante/anuente.

IV – DA RESCISÃO

Ter-se-á por rescindido o presente em caso de descumprimento, por qualquer das partes, do quanto ora é disposto, respondendo a quem lhe vier a dar causa na forma da Legislação Vigente.

V – DO PRAZO

O presente ajuste terá vigência pelo prazo necessário à consecução do objeto.

VI – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pacajá, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas ou lides ocorrentes em função do estabelecimento da presente convenção.

Anapu, 21 de setembro de 2010.

FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS SOUSA

Prefeito Municipal

ANTONIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA

Diretor Sócio Ambiental

TESTEMUNHAS:

.....

.....

ANEXO I

Segundo levantamento feito no município de Anapu da área de influência do AHE Belo Monte as principais ações a serem realizadas na área de saúde contemplam os seguintes projetos:

Construção de Unidade Básica de Saúde – UBS

Localidade:

- Pau Furado (Vila Nova Canaã);
- Vila Acrolina;
- Centro;
- Novo Panorama;
- Alto Bonito.

Construção de Posto de Saúde

Localidade:

- Virola Jatobá;
- Surubim/Novo Horizonte.

Construção de Núcleo de Vigilância Epidemiológico - NUVE

Localidade:

- Anapu sede (Zona Urbana).

Reforma e Ampliação

Localidade:

- Hospital Doutor Fernando Dourado (Unidade Mista de Saúde de Anapu) – UMS (Rua Santa Augustinho - Bairro Imperatriz):
Ampliação do ambiente para ultrassonografia;
Acréscimo de ambiente para sala de estabilização;
Ampliação da capacidade de leitos (45 novos leitos);

Ampliação do Centro Cirurgico;

Ampliação sala parto;

Ampliação Urgência e Emergência;

Edificação para ambientes de internações gerais e de apoio a UMS.

ANAPU	<ol style="list-style-type: none">1. Capacitação continuada dos profissionais que atuam na área da saúde R\$ 360.000,00;2. Instalação de um novo hospital na sede do município, para atendimentos especializados em todas as áreas clínicas (Traumatologia, Cardiologia, Pediatria, Ginecologia, Gastroenterologia, Otorrinolaringologista, Pneumologia, Neurologia, Psiquiatria, Bucomaxilo Facial e outros), equipado com laboratório de exames especializados em Radiologia (Tomografia computadorizada, Ressonância magnética e outros) R\$ 20.000.000,00;3. Instalação de novas UBS (Unidade Básicas de Saúde) nas agrovilas (12 UBS) Valor Unitário R\$ 250.000,00 – Valor Total R\$ 3.000.000,00;4. Instalação de novas UBS (Unidade Básicas de Saúde) nos bairros (07 UBS) Valor Unitário R\$ 250.000,00 – Valor Total R\$ 1.750.000,00;5. Equipamentos para novas UBS (Unidade Básicas de Saúde) nas agrovilas (12 UBS) Valor Unitário R\$ 200.000,00 – Valor Total R\$ 2.400.000,00;6. Equipamentos para novas UBS (Unidade Básicas de Saúde) nos bairros (07 UBS) Valor Unitário R\$ 200.000,00 – Valor Total R\$ 1.400.000,00;7. Construção de um hospital em Belo Monte R\$ 8.000.000,00;8. Reforma das unidades básicas de saúde existentes e troca de seus equipamentos (05 UBS) Valor Unitário R\$ 200.000,00 – Valor Total R\$ 1.000.000,00;9. Aquisição de 01 UTI móvel Valor Unitário R\$ 170.000,00 e 04 ambulâncias do tipo veículos tracionados 4X4 - Valor Unitário R\$ 130.000,00 Valor Total R\$ 520.000,00;10. Contratação de multiprofissionais na área da saúde para dar a real segurança no atendimento aos usuários do SUS R\$ 5.000.000,00;11. Construção/Implantação de um Centro de Apoio Psicossocial (Caps infantil, Caps adulto, Psicologia e outros) R\$ 1.000.000,00;12. Ampliação da cobertura de áreas endêmicas e capacitação de novos agentes epidetmiológico R\$ 500.000,00;13. Aumento da frota de veículos para uso do Controle de Endemias e novos equipamentos para melhor efetivação dos serviços disponíveis 700.000,00;
-------	---

ANAPU	<ol style="list-style-type: none">14. Ampliação/equipagem do Centro de Vigilância Sanitária R\$ 100.000,00;15. Inclusão de UTI e CTI nas unidades médicas R\$ 300.000,00.16. Aumento dos recursos financeiros para manter as demandas R\$ 17.656.000,00.17. Centro Especializado Psiquiátrico para alojamento de pessoas com distúrbios mentais R\$ 1.000.000,00.
-------	--